



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

### **EDITAL nº 05/2025 -IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO DE CURSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSO SUPERIOR - IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE - PERÍODO LETIVO 2025/01**

#### **1. DA ABERTURA**

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Várzea Grande, através do Diretor Geral João Bosco Lima Beraldo e de acordo com as disposições da legislação em vigor, Torna Público que no período de 05/02 a 19/02/2025 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo por meio de: Transferência Interna e Reingresso para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado; Transferência Externa e Reingresso para preenchimento de vagas para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme distribuição do curso, turno e vagas listadas no item 4.2.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 As vagas oferecidas neste edital serão destinadas:

2.2 A reopção de curso (transferência interna) destinadas aos estudantes regularmente matriculados no IFMT. A mudança de turno ou de curso de origem para outro curso de mesmo nível e no mesmo campus, obedece à seguinte ordem: I - mesma modalidade e área ou eixo afim; II - mesma modalidade e outra área ou eixo; III - outra modalidade e área ou eixo afim.

2.3 A Transferência externa destinada a estudantes regularmente matriculados para o mesmo curso ou cursos afins, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do mesmo nível de ensino, de diferentes campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais credenciadas de Ensino Superior.

2.4 O Reingresso de curso destinado a estudantes que perderam o vínculo com o curso que estavam matriculados por motivo de abandono ou evasão.

#### **3. DA VALIDADE**

3.1 O resultado do processo seletivo classificatório do segundo semestre, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do período letivo 2025/01.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas vagas para cadastro de reserva para Transferência Interna, Externa e Reingresso de Curso que serão preenchidas por candidatos no Processo Seletivo regulamentado por este edital.

4.2 A relação de vagas, curso, turno, semestre e pré-requisitos constam na tabela abaixo:

| Local                | Curso  | Turno                            | Pré-requisitos           | Semestre de vaga | Reopção de Curso (Transferência Interna) | Reingresso de curso |
|----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|------------------|--|---------------------|
| Campus Várzea Grande | Técnico em Edificações Integrado ao Nível Médio<br>Resolução de Autorização de Funcionamento: Nº05<br>CONSUP/IFMT, 01/03 /2016 | Integral (Matutino e Vespertino) | Conforme Itens 5.2 e 5.4 | 2º               | Cadastro de reserva                      | Cadastro de reserva |
|                      |  |                                  |                          | 3º               |  |                     |
|                      |  |                                  |                          | 4º               |  |                     |
|                      |  |                                  |                          | 5º               |  |                     |
|                      |  |                                  |                          | 6º               |  |                     |

| Local                | Curso   | Turno                            | Pré-requisitos           | Semestre de vaga | Reopção de Curso (Transferência Interna) | Reingresso de curso |
|----------------------|---|----------------------------------|--------------------------|------------------|--|---------------------|
| Campus Várzea Grande | Técnico em Logística Integrado ao Nível Médio<br>Resolução Nº 049 de 24 de junho de 2015 do CONSUP/IFMT Autorização de Funcionamento: Resolução Nº 048, de 24 de Junho de 2015 do CONSUP/IFMT | Integral (Matutino e Vespertino) | Conforme Itens 5.2 e 5.4 | 2º               | Cadastro de reserva                      | Cadastro de reserva |
|                      |   |                                  |                          | 3º               |  |                     |
|                      |   |                                  |                          | 4º               |  |                     |
|                      |   |                                  |                          | 5º               |  |                     |
|                      |   |                                  |                          | 6º               |  |                     |

| Local                | Curso   | Turno   | Pré-requisitos           | Semestre de vaga | Transferência externa | Reingresso de curso |
|----------------------|---|---------|--------------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Campus Várzea Grande | Superior de Tecnologia em Gestão Pública<br>Resolução CONSUP/IFMT Nº 090 de 13 de junho de 2016 | Noturno | Conforme Itens 5.3 e 5.4 | 2º               | Cadastro de reserva   | Cadastro de reserva |
|                      |   |         |                          | 3º               |                       |                     |
|                      |   |         |                          | 4º               |                       |                     |
|                      |   |         |                          | 5º               |                       |                     |
|                      |   |         |                          | 6º               |                       |                     |

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

5.2 Candidatos a ingressar por Transferência Interna, conforme a Seção VIII do artigo 67 do Regulamento Didático do IFMT:

I. estar regularmente matriculado no IFMT;

II. ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

III. ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

IV. ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;

5.3 Candidatos a ingressar por Transferência Externa, conforme a Seção IX do artigo 76 do Regulamento Didático do IFMT:

a) ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, conforme autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

b) estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;

c) ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

d) ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;

e) estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

5.4 Candidatos a ingressar por Reingresso de Curso, conforme Capítulo II do artigo 91 do Regulamento Didático do IFMT:

a. Ser aluno evadido do curso que pretende reingressar;

b. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;

c. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;

d. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;

e. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;

f. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez;

g. Não ter solicitado o cancelamento da matrícula;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1 O processo seletivo de que trata este edital dar-se-á através de análise da documentação apresentada e o cumprimento dos critérios dispostos no item 10. A execução da análise é de responsabilidade da Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão aceitas inscrições dos candidatos que:

7.1.1. Atenderem a todos os pré-requisitos descritos no item 5 e subitens;

7.1.2. Estejam regularmente matriculados em curso de origem igual ou afins ao curso ofertante da vaga;

7.1.3. Comprovar documentalmente e no prazo, os pré-requisitos deste processo seletivo.

7.2 A inscrição para o processo seletivo de Transferência Interna, Externa, e Reingresso de Curso será realizada pelo preenchimento do formulário, disponibilizado conforme link abaixo, e anexo das documentações citadas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 (respectivamente a cada categoria) exclusivamente no período previsto no cronograma do edital.

7.2.1 Transferência Interna - Link para a inscrição: <https://forms.gle/TWw9EPGhovJhNjLK6>

7.2.2 Transferência Externa - Link para a inscrição: <https://forms.gle/PLVgUsmaAhfTPqg3A>

7.2.3 Reingresso de Curso - Link para a inscrição: <https://forms.gle/Jmybj6ti2tzUF6u66>

7.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

7.4 Não serão aceitas complementação de documentos.

7.5 As inscrições para o presente processo seletivo, de que trata este edital, serão gratuitas, não serão cobradas taxas de qualquer natureza.

7.6 O candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos previstos, bem como apresentou as documentações exigidas.

7.7 O IFMT Campus Várzea Grande não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

7.8 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário anexar os documentos citados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 (respectivamente a cada categoria).

7.9. As informações prestadas, no preenchimento do formulário, e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

8.1 Para se inscrever no processo de seleção para as vagas de Transferência Interna o candidato deverá: preencher o Formulário de Inscrição (item 7.2.1) e anexar, os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais e escolares:

I - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação válido com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Atestado de matrícula atualizado;

IV- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;

8.2 Para se inscrever no processo de seleção para as vagas de Transferência Externa o candidato deverá: preencher o Formulário de Inscrição (item 7.2.2) e anexar, os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais e escolares:

I - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação válido com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Atestado de matrícula atualizado;

IV- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;

V- Conteúdo programático/ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.

8.3 Para se inscrever no processo de seleção às vagas de Reingresso de Curso o candidato deverá: preencher o Formulário de inscrição (item 7.2.3) e anexar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais e escolares:

I - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Histórico escolar do curso que evadiu ou abandonou;

b)Preenchimento e assinatura nos seguintes documentos:

I-Termo de Compromisso e Aceite da Matriz Curricular Vigente (Anexo I );

II- Declaração de que não possui vínculo com outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo II );

c) Os candidatos estrangeiros, em substituição aos documentos descritos no inciso I, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil; e outros documentos que forem solicitados no ato de matrícula.

8.4 As documentações para as vagas de Transferência Interna e Reingresso de Curso: Atestado de matrícula atualizada e Histórico Escolar deverão ser solicitadas via email para: secretaria.vgd@ifmt.edu.br no período de inscrição do edital conforme cronograma presente no item 14 deste edital.

## **9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa e formulário de inscrição corretamente preenchido, e não será permitido anexar documentos após a solicitação de inscrição;

9.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas;

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 A análise documental será realizada pela Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus.

10.2 Serão considerados os seguintes itens para classificação na seleção de Transferência Externa, observada a seguinte ordem de prioridade:

1º - mesmo curso;

a) maior carga horária integralizada em semestres anteriores à vaga ou cadastro de reserva pretendido;

b) maior coeficiente de rendimento;

2º - cursos afins;

a) maior carga horária integralizada;

b) maior coeficiente de rendimento;

3º Em caso de empate prevalecerá a maior idade cronológica do candidato.

10.3 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, o candidato deverá providenciar a informação documentada na IES que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2

10.4 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2

10.5 Serão considerados os seguintes critérios para classificação na seleção de Transferência Interna, após análise do histórico escolar e ementas apresentadas:

I - Componentes curriculares que possuem equivalência de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 60% em relação aos componentes curriculares do curso pretendido;

II - Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

III - A cada componente curricular pretendido será atribuído a pontuação:

a) Componentes pertencentes do primeiro ao quarto semestre: dois (2,0) pontos;

b) Componentes pertencentes aos demais semestres: um (1,0) ponto.

10.6 Não serão considerados, para fins de classificação e de aproveitamento, estágios, atividades complementares e trabalhos de conclusão de cursos.

10.7 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente

para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, para tanto o candidato deverá providenciar a informação documentada na Instituição de Ensino Superior que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2.

10.8 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2.

10.9 Serão considerados os seguintes critérios para classificação na seleção do Reingresso de Curso, após análise do histórico escolar e ementas apresentadas e o cumprimento dos critérios descritos no item 5.4.

10.10 Serão classificados os candidatos que apresentarem corretamente todos os documentos solicitados e atendam às exigências do regulamento didático e deste edital para pleitear o reingresso no curso, desde que existam vagas disponíveis.

10.11 No caso de empate, a Comissão responsável pela seleção irá selecionar os interessados utilizando os seguintes critérios:

I- maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;

II- menor tempo de afastamento;

III- coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);

IV- maior idade entre os candidatos.

10.12 Os candidatos serão considerados APROVADOS (dentro do número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas ou cadastro reserva), e DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios estabelecidos no edital).

10.13 Todos os candidatos aprovados, independentemente do critério de ingresso e classificação poderão aproveitar até 50 % da carga horária de integralização do curso.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 A relação dos candidatos classificados, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada, conforme o cronograma do edital presente no item 14, por meio do endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Caberá recurso à Comissão Local de Seleção contra as seguintes etapas:

I - Normas e procedimentos deste edital;

II- Resultado Preliminar de inscrições

12.2 Para qualquer uma das etapas o recurso deverá ser interposto utilizando o seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA>

## **13. DAS MATRÍCULAS**

13.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período de: 07/03/2025.

13.2 Os documentos relacionados no item 13.4 deverão ser entregues presencialmente em seu formato original para conferência e arquivo no setor de registro escolar.

13.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data e horário estabelecidos perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato selecionado, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

13.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula são:

a. Certidão de nascimento ou casamento;

b. 01 fotos (3x4);

- c. Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- d. Cédula de identidade oficial válida com foto;
- e. CPF;
- f. Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- g. Carteira de reservista, quando aplicável;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água e telefone;
- i. Termo de autorização de uso de imagem, conforme (Anexo III);
- j. Declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT, conforme (Anexo II).

13.5 Os documentos devem ser apresentados na Secretaria Geral de Documentação Escolar localizada no endereço: Avenida Tiradentes nº 1300, Bairro: Petrópolis ( Jardim Manáira ) Várzea Grande - MT, no horário de funcionamento: Segundas às sextas-feiras das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

13.6 Os candidatos às vagas de Transferências Externa, Interna e Reingresso de Curso, após a efetivação da matrícula, deverão requerer imediatamente o aproveitamento e equivalência de estudos na Coordenação de Curso, mediante formalização de processo, enviando os seguintes documentos atualizados:

I - Histórico Escolar do curso de origem devidamente atualizado e autenticado.

II - Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso.

13.7 O candidato deverá entrar em contato com a respectiva coordenação de curso para formalização do processo. A forma de contato será informada após efetivação da matrícula.

#### 14. DO CRONOGRAMA

| Data                | Atividade  |
|---------------------|--|
| 03/02/2025          | Publicação do Edital   |
| 04/02/2025          | Impugnação do Edital Através do preenchimento de formulário: <a href="https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA">https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA</a>   |
| 05/02<br>19/02/2025 | Período de inscrição<br>a Transferência Interna - Link para a inscrição: <a href="https://forms.gle/jcpiDMxUmu1v5XoH6">https://forms.gle/jcpiDMxUmu1v5XoH6</a><br>Transferência Externa - Link para a inscrição: <a href="https://forms.gle/kByaKHUWbf9d9YUs9">https://forms.gle/kByaKHUWbf9d9YUs9</a><br>Reingresso de Curso - Link para a inscrição: <a href="https://forms.gle/ghZUjdcnVJjyeo2B9">https://forms.gle/ghZUjdcnVJjyeo2B9</a> |
| 05/02<br>19/02/2025 | a Análise das inscrições pela Comissão responsável   |
| 20/02/2025          | Divulgação do Resultado Preliminar no site <a href="https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/">https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/</a>   |
| 21/02/2025          | Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de inscrições<br>Através do preenchimento de formulário <a href="https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA">https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA</a>  |
| 24/02/2025          | Divulgação do Resultado Final no site <a href="https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/">https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/</a>  |
| 07/03/2025          | Período de matrículas  |

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao realizar a inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

15.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

15.3 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio> , constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

15.4 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da matrícula no curso.

15.5 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral, Departamento de Ensino e Comissão Local de Seleção do presente Processo Seletivo.

15.6 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser verificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.8 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

15.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital no site do Campus Várzea Grande <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. Me. João Bosco Lima Beraldo  
Diretor Geral - Portaria nº 743 de 19/04/21  
IFMT - Campus Várzea Grande

Mariane Batista de Lima Moraes Brandão  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DA MATRIZ CURRICULAR VIGENTE

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

matrícula anterior do curso e-mail: \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ comprometo-me a concluir as disciplinas pendentes do referido curso, conforme a matriz curricular vigente no semestre do reingresso.

**Declaro estar ciente de que:**

- a. Devo cursar as disciplinas pendentes, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente;
- b. As disciplinas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico;
- c. Se aprovado (cumprir os requisitos deste edital) neste Processo Seletivo, a rematrícula será de minha responsabilidade;
- d. O tempo máximo de integralização curricular será o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do curso.
- e. Estou ciente que a não efetivação da matrícula implica em evasão, de modo que comprometo-me a acompanhar os prazos no calendário acadêmico de modo a efetivá-las a cada semestre e que a não realização da rematrícula em um único semestre já implica em evasão; e que já tendo realizado uma matrícula por reingresso, não poderei realizar novamente em caso de nova evasão.
- f. O não cumprimento das disposições deste Termo de Compromisso ensejará no cancelamento de minha matrícula e na perda do vínculo com a Instituição, sem direito à nova solicitação de reingresso.
- g. Estou ciente que tenho o direito de reingressar uma única vez, conforme o Regulamento Didático do IFMT.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

---

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Graduação do IFMT conforme edital \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

---

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Nome completo do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ e

CPF: \_\_\_\_\_

Nome completo do(a) responsável pelo(a) candidato(a), caso o mesmo tenha idade inferior a 18 anos \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ ( ) Maior de 18 anos

( ) Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus Várzea Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Bosco Lima Beraldo, Diretor Geral do Campus Várzea Grande - CD0002 - VGD-DG, em 03/02/2025 13:58:23.
- Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos, CHEFE - CD0004 - VGD-ENS, em 03/02/2025 14:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 794310

Código de Autenticação: cc710ac160

